

LEI MUNICIPAL Nº 795/2004 de 23 de março de 2004.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ASSINATURA DE TERMO
ADITIVO COM A ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE
EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **faz saber** que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder assinatura de termo aditivo com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RS.

Art. 2º - A cópia do termo aditivo é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 23 de março de 2004.

Secretaria de Administração